



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 14/05/2013

2.º Secretário

INDICAÇÃO N.º 525/13

Considerando o aumento da procura de táxis, como consequência da Lei Federal nº 12.760, de 20 de dezembro de 2.012, mais conhecida como “Lei Seca”, juntamente com a Resolução 432, de 23 de janeiro de 2.013, do CONTRAN, que enrijeceram os poderes para a fiscalização e verificação dos limites de ingestão de bebidas alcoólicas ou substância psicoativa que determine dependência, para condutores de veículos.

Considerando mais, que nosso gabinete tem sido procurado por munícipes freqüentadores de casas noturnas, bem como por taxistas que pretendem trabalhar em período extraordinário, para atender justamente os eventuais consumidores de bebidas alcoólicas que, que por terem-nas ingerido ficam impedidos de dirigir.

Considerando finalmente que, por um lado, o decorrente aumento da procura de táxis, principalmente, no período noturno, nas proximidades dos centros de diversão, onde o consumo de bebidas alcoólicas é sensivelmente maior e, por outro lado, a inexistência de pontos de táxis nesses locais, é que, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Colendo Plenário, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, se digne S.Exª de interceder junto aos departamentos competentes dessa Administração para que seja providenciado com urgência o estudo de viabilização e instalação, com urgência, de pontos de táxis, denominados, livres, conforme já regulamentado pelo decreto nº. 12.776/2.012, nos seguintes locais: Praça Norival Tavares (03 vagas), Rua Duarte de Freitas (02 vagas) e Rancho Vaca Loca (10 vagas), todos com grande circulação de pessoas em período noturno.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Assim, pois, o objetivo não é única e exclusivamente o de melhorar o transporte dessas pessoas, mas sim a segurança no trânsito e das mesmas.

Por ser, em fim de contas, um desejo de todos, conto com apoio integral na aprovação desta indicação.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 09 de maio de 2.013.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR – PSD